

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o OFS nº 14 de, 2022 que “*Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º, § 1º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2005, o nome do Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO, para ser reconduzido ao cargo do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, na vaga destinada ao Senado Federal.*”

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 22 de novembro de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 14, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO**, para ser reconduzido ao cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 26 (vinte e seis) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Eduardo Braga, Relator